

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Gabinete do Diretor Geral

TERMOREC-GDG - 12023

Código de validação: 2CED2D3EB8 ( relativo ao Processo 253352023 )

## TERMO DE RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o teor do Parecer AJP 16362023, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM, detentora exclusiva do Sistema de Arquitetura Unificada para Informações Notariais e Registrais – SAUIN, referente à prestação de serviço contínuo de implantação, operacionalização, suporte e manutenção de solução destinada à gestão, fiscalização e controle da atividade extrajudicial no Estado do Maranhão, consistente na disponibilização de solução tecnológica, abrangendo sistemas de informação, suporte técnico e capacitação para utilização dos selos eletrônicos, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8666/93.

Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo:

- i) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- ii) autorizar a despesa no valor total de R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS);
- iii) autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Gabinete do Diretor Geral

Respeitosamente,

## CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça Gabinete do Diretor Geral Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/06/2023 13:55 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

